

ESTÁGIOS PEPAL - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE

(2.º aviso)

ATA N.º 1

Ref.ª N – Psicologia Clínica

Admissão e exclusão

Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu nesta Câmara Municipal, o Júri nomeado por despacho da Exma. Sr. Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, identificado no aviso de abertura, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos de intenção de exclusão.

1. Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu entre 11 e 25 de agosto de 2022.

Foram apresentadas as seguintes candidaturas:

- Helena Isabel Cordeiro Dias de Santo António Gomes
- Mariana Filipe Alves

2. Candidatos a admitir e a excluir

Nos termos do ponto 4 do aviso de abertura, para efeitos de apresentação de candidatura ao PEPAL, os candidatos devem estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

Cofinanciado por:

Mais refere o ponto 11.1 do aviso de abertura que a candidatura deveria ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com indicação do código de atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- b) Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura, curso técnico superior profissional ou curso tecnológico de nível secundário, consoante a referência, onde conste a média;
- c) Fotocópia do certificado de habilitação de nível superior, se aplicável;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração, a data de realização, se aplicável;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Analisadas as candidaturas, o Júri deliberou admitir a candidata, **Helena Isabel Cordeiro Dias de Santo António Gomes**, por reunir os requisitos legais exigidos e por ter apresentado os documentos essenciais à admissão à presente oferta de estágio.

Mais deliberou excluir a candidata, **Mariana Filipe Alves**, por, no ponto 5 do formulário de candidatura (situação face ao emprego), ter declarado não estar inscrita como desempregada nos serviços do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., requisito obrigatório para os candidatos ao PEPAL conforme ponto 4 do Aviso de Abertura.

Cofinanciado por:



3. Audiência Prévia

Para efeitos do disposto nos artigos 121.º, n.º 1 e 122.º, n.º 1, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o **Júri delibera ainda que a candidata, Mariana Filipe Alves, seja notificada**, através dos serviços de Recursos Humanos e mediante correio eletrónico, nos termos do ponto 13. do aviso de abertura, **a fim de, querendo, dizer o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis.**

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

O 2.º Vogal Efetivo,

(Cristina Santos)

(Sónia Pereira)

(Sara Filipe)

Cofinanciado por: